

## **Ambiental**

**1 - Ministério da Justiça e Segurança Pública / Gabinete do Ministro - [Portaria nº 497, de 1º de setembro de 2020.](#)**

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Amazonas.

## **Defesa Agropecuária**

**1 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária - [Portaria nº 144, de 24 de agosto de 2020.](#)**

Submete à Consulta Pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, a proposta de Instrução Normativa que estabelece normas e padrões específicos para produção e comercialização de sementes de espécies forrageiras de clima tropical, com validade em todo o território nacional, visando à garantia da identidade e qualidade.

**2 - Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 418, de 1º de setembro de 2020.](#)**

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências

## **Política Agrícola**

**1 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Companhia Nacional de Abastecimento - [Comunicado MOC nº 16, de 1 de setembro de 2020.](#)**

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

**2 - Presidência da República / Despachos do Presidente da República - [Mensagem nº 491, de 1º de setembro de 2020.](#)**

Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.217.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) ajuizou Ação Direta de

Inconstitucionalidade (ADI 6217) contra a Medida Provisória (MP) 881/2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado e análise de impacto regulatórios, entre outros pontos.

**3 - Presidência da República / Despachos do Presidente da República - [Mensagem nº 492, de 1º de setembro de 2020.](#)**

Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.528.

O Partido Socialista Brasileiro (PSB) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6528) contra dispositivos da Lei 13.874/2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabeleceu garantias de livre mercado.

**4 - Ministério da Justiça e Segurança Pública / Gabinete do Ministro - [Portaria nº 493, de 1º de setembro de 2020.](#)**

Autoriza o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos Municípios de Prado e Mucuri, no Estado da Bahia.

## **Infraestrutura e Logística**

**1 - Atos do Poder Executivo - [Decreto nº 10.480, de 1º de setembro de 2020.](#)**

Dispõe sobre medidas para estimular o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações e regulamenta a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

**2 - Ministério de Minas e Energia / Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - [Resolução nº 828, de 1º de setembro de 2020.](#)**

Dispõe sobre as informações constantes dos documentos da qualidade e o envio dos dados da qualidade dos combustíveis produzidos no território nacional ou importados e dá outras providências.

## **Trabalhista**

**1 - Atos do Poder Judiciário / Supremo Tribunal Federal - [Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.686.](#)**

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5686) questiona a Lei 13.429/2017, chamada Lei da Terceirização.

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, nos

termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Marco Aurélio, Edson Fachin, Ricardo Lewandowski e Rosa Weber.